



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: ao cargo de assessor de vereador, cujas atribuições são de suma importância para o desenvolvimento do trabalho dos vereadores, principais protagonistas do Poder Legislativo, é proposta a alteração do cargo de Assessor de Vereador para a Referência D.

JUSTIFICATIVA: visa a valorização e melhora na qualidade de vida dos servidores atuantes nos cargos de assessores de vereadores.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

DISCRIMINATIVO	2023	2024	2025
Valor nominal da despesa	R\$ 41.736,26	R\$ 74.764,45	R\$ 77.381,20
(%) s/ Receita Corrente Líquida	0,01669%	0,02847%	0,02272%
(%) s/ Orçamento da Câmara Municipal de Cordeirópolis	0,65623%	1,10900%	1,10900%

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2023	2024	2025
Recursos Próprios	R\$ 41.736,26	R\$ 74.764,45	R\$ 77.381,20
Recursos Vinculados			
TOTAL	R\$ 41.736,26	R\$ 74.764,45	R\$ 77.381,20

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL: A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3240 de 25 de junho de 2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS: A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3289 de 21 de junho de 2022.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: Lei Orçamentária Anual Nº 3307 de 14 de dezembro de 2022.

Cordeirópolis, 24 de agosto de 2023.


MARLOS FERNANDES LOPES

CRC-SP: 341831/O-1